

 <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</b>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA Nº 001 - VERSÃO 01</b>	 <b>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</b> Clique para acessar
(Processo Administrativo <a href="#">TJPA-PRO-2024/01998-V01</a> )		

### 1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos I da IN nº 01/2023

#### Justificativa da necessidade:

A aquisição de insumos é indispensável para manutenção dos edifícios do Tribunal de Justiça do Pará - TJPA. Ter disponíveis os elementos necessários para execução dos serviços de manutenção ou ter acesso a eles em curto espaço de tempo, garante a integridade das edificações, seu bom funcionamento, a segurança dos seus usuários e, sobretudo, a continuidade da prestação jurisdicional.

A execução de manutenções preventivas, programadas, permite que os materiais sejam adquiridos antecipadamente através do controle da aquisição, tendo seu quantitativo estimado pela área construída, histórico e registros.

Contudo, a experiência nos mostra que certos eventos são imprevisíveis, ainda mais se tratando de cerca de 280 edifícios, localizados em todas as regiões do Estado do Pará. Somado a fatores externos, tal como falha na execução dos instrumentos de contratação de serviços que, por vezes, aumenta a demanda por insumos para execução de serviços pela mão-de-obra residente.

A presente demanda tem um caráter essencial para manutenção das atividades finalísticas e de suporte no TJPA.

#### Resultados esperados:

Melhoria na segurança e funcionamento das edificações do TJPA.

### 2 - ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – art. 10º, §1º, incisos II da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEENG 20A24	TJPA-PRO-2023/02962-	06/2024	07/2024	08/2024
		[ ] sim [ ] não	[ ] sim [ ] não	[ ] sim [ ] não

Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s):

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023

#### Requisitos:

Os insumos deverão ser adquiridos de forma parcelada, em acordo com a necessidade do TJPA. Contudo, as aquisições que podem ser programadas deverão ser realizadas em três ou quatro lotes durante o período de vigência da nova contratação, para que se evite o represamento de recursos financeiros e o descarte de produtos perecíveis.

Contudo, aqueles insumos que não fazem parte da lista de bens adquiridos frequentemente, poderão ser solicitados de acordo com sua necessidade, sobretudo aqueles de caráter emergencial, intempestivo.

Os bens deverão ser de boa qualidade, atender às normas técnicas vigentes específicas de cada elemento, estar em bom estado de conservação, com embalagens lacradas e sem sinais de violação.

Os produtos deverão apresentar 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade em vigor na data de seu recebimento definitivo, observando ainda o que dispõe a Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.



**Produtos de reposição, tal como complemento de piso, reparo de válvulas de descarga, deverão seguir o padrão das unidades do TJPA, desde que estejam em fabricação.**

**Justificativas:**

A aquisição de materiais é plenamente justificada pois há uma série de atividades que as demandam, visando a um nível mínimo de ocorrência de falhas, com menos transtornos para os usuários.

As atividades que demandam materiais são: manutenção preditiva, preventiva e corretiva:

- **Manutenção preditiva** - série de procedimentos destinados a prever (ou prevenir) as falhas nos equipamentos ou sistemas.

- **Manutenção preventiva** - série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de defeitos do equipamento, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, inclusive execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos, eletrônicos e o que mais seja necessário para a conservação dos equipamentos em perfeito estado de uso;

- **Manutenção corretiva** - série de procedimentos destinados a recolocar o equipamento em perfeito estado de uso, compreendendo a substituição de peças e componentes que se apresentarem defeituosos, gastos ou quebrados, em conformidade com os manuais e normas técnicas específicas de cada fabricante.

**Ponto 1: Sustentabilidade: ATENDE O ITEM X DO ART. 30, §1º**



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS SOUSA e RICARDO DA SILVA LACERDA.

Use 4045169.28214814-7627 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4045169.28214814-7627>

Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 07/02/2025 13:16



TJPA-PRO-202401998V01



Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**[X] Financeira:** Previsão de tratamento diferenciado e preferencial para Microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**[X] Ambiental:** Em conformidade com a Portaria 43, de 28/01/2009, do Ministério do Meio Ambiente - MMA, fica proibido o envio de itens com a utilização de qualquer tipo de asbesto/amiante e dos produtos que contenham essas fibras;

As madeiras a serem adquiridas eventualmente devem apresentar origem legal e certificada Forest Stewardship Council - FSC;

Sempre que possível, os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis;

Os materiais não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Restriction of Certain Hazardous Substances - RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

Durante o processo licitatório, sempre que possível, considerando o Decreto nº 7.746/2012 (regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93) como diretrizes de sustentabilidade, deve ser dada preferência para materiais e matérias-primas de origem local.

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

**[X] Social:** Vedação de possuir no quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Deve ser observado a política de empregabilidade de reabilitados e portadores de deficiência, conforme art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 10 da Resolução nº 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

**[X] PLS:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, esta contratação impactará no Plano de Logística Sustentável do TJPA 2021/2026 (PLS-TJPA) no(s) seguinte(s) tema(s):

- Consumo de papel;
- Consumo de copos descartáveis;
- Consumo de água mineral envasada;
- Impressão (aquisições de equipamentos e suprimentos ou outsourcing etc.);
- Consumo e gastos com energia elétrica;
- Consumo e gastos com água e esgoto;
- Geração de resíduo;
- Reformas e construções
- Serviço de limpeza (aumento da área de limpeza no TJPA etc.);
- Serviço de vigilância - aumento no número de postos;
- Gastos com telefonia;
- Gasto com contratos de veículos (locação sem motorista);
- Consumo de combustível
- Apoio ao serviço administrativo
- Ação de qualidade de vida;
- Ação de capacitação socioambiental;
- Equidade e diversidade (cotas sociais etc.)
- Não demandará ou resultará em nenhum dos itens acima.

Obs; A partir da seleção do item o responsável pelo tema será comunicado para ciência dos impactos a serem gerados para fins de eventual inclusão no respectivo plano de ação.



TJPA/PRO202401998V01



<b>Ponto 2: Subcontratação</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
<input type="checkbox"/> É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

#### 4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES – art. 10º, §1º, incisos IV da IN nº 01/2023

A estimativa dos quantitativos foi obtida a partir de fatos, como:

- Série histórica de consumo
- Necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis
- Inauguração de novas varas/setor
- Acréscimo de atividades
- Execução de projetos, atentando-se a eventual fato futuro apto a impactar o quantitativo demandado
- Outros fatos

Quais? Estimativa fixada mediante levantamento feito pela equipe técnica da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, conforme planilha abaixo.

Item	Material	Especificação	Und	Qtd	Mínimo (R\$)	Máximo (R\$)	Desconto Mínimo (%)
01	<b>Materiais de Alvenaria, Materiais para Cobertura e Materiais de Ferro e Aço</b>	abrangendo cimento, areia, brita, seixo, tijolos, elementos em concreto armado, telhas, peças em madeira para cobertura, cumeeiras, calhas, peças em aço, arames, telas, chapas metálicas e demais acessórios, complementos e afins	und	1	20.000	100.000	0
02	<b>Pisos, Forros e revestimentos<sup>1</sup></b>	abrangendo lajotas, carpetes, pisos vinílicos, porcelanatos, cerâmicas, piso de madeira, mármore e granitos, argamassas, rejuntas, forro em geral, acessórios, complementos e afins	und	1	20.000	100.000	0
03	<b>Materiais Hidráulicos<sup>2</sup></b>	abrangendo tubos, conexões, louças, metais, caixas, ralos, torneiras, válvulas, chuveiros, reservatórios, acessórios, complementos e afins	und	1	50.000	250.000	0
04	<b>Materiais Elétricos</b>	abrangendo lâmpadas, luminárias, tomadas, cabos, disjuntores, refletores, quadros e demais acessórios, complementos e afins	und	1	160.000	800.000	0
05	<b>Material de Pintura e impermeabilização<sup>3</sup></b>	abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis, rolos, lixas e demais acessórios, complementos e afins	und	1	60.000	300.000	0
06	<b>Material de Carpintaria e Marcenaria e Esquadrias</b>	abrangendo peças em madeira, tábuas, revestimentos melamínicos, painéis, serras de corte, buchas, pregos e parafusos, ferragens, suportes, ganchos, discos, acabamentos, janelas, balancins, portas, alizares, caixilhos, fechaduras, dobradiças e demais acessórios, complementos e afins	und	1	25.000	125.000	0
07	<b>Material de combate a</b>	abrangendo cadeados, mangueiras de incêndio, extintores, placas, luminárias,	und	1	10.000	50.000	0



<b>incêndio e equipamentos de proteção e segurança</b>	hidrantes e demais acessórios, complementos e afins								
<p><b>Nota</b> <sup>1</sup>Em caso de complemento de piso ou revestimento, se ainda em linha de produção o material deverá ser entregue em conformidade com o Caderno de Especificações Padrão do TJPA, vigente desde 2016; <sup>2</sup>Reparos e acabamentos devem ser “universais” ou servir ao modelo utilizado nas instalações do TJPA; <sup>3</sup>As cores das tintas a serem fornecidas devem ser fieis a referência dada, de modo que seja possível executar reparos e complementações. Desta forma, deve-se levar em consideração a composição da cor e não o seu nome em determinado fabricante; <sup>4</sup>Em caso de complemento ou reparo de marcenaria existente, se ainda em produção, o material de acabamento deverá estar de acordo com o material instalado no TJPA.</p>									

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 10º, §1º, incisos V da IN nº 01/2023

### Levantamento das soluções disponíveis

Para atender a presente demanda, foram levantadas as seguintes possibilidades:

**a) Registrar preços de materiais e ferramentas para uso por demanda**

Essa estratégia foi utilizada em 2019 (PA-PRO-2018/5269) pelo TJPA com a realização de registro de preços de mais de 500 (quinhentos) materiais de construção e materiais perecíveis, separados em diversos lotes e empresas fornecedoras, para que pudessem ser solicitados a medida em que fossem necessitados. Naquele momento acreditava-se que os materiais chegariam à Divisão de Manutenção com a rapidez necessária para o atendimento das demandas, em especial, as demandas emergenciais corretivas. Com o decorrer do ano, ficou evidente que a ARP não seria um instrumento eficaz por vários motivos: 1) os fornecedores ultrapassavam muito o prazo de entrega dos materiais com a alegação de que pequenas quantidades não eram compensatórias financeiramente pelo custo do transporte até Belém, que seus próprios fornecedores não cumpriam os prazos, dentre outros; 2) nas situações emergenciais, os prazos dos tramites administrativos ocasionou o não atendimento das demandas em tempo razoável; 3) gasto de tempo do servidor para fazer a gestão de muitas ARP's ao mesmo tempo.

**b) Adquirir e estocar os materiais e ferramentas**

Esta solução foi adotada em 2020. Trata-se da aquisição e o estoque de materiais para suprir as necessidades de manutenção predial (PA-PRO-2020/0570). Foi possível, pois houve análise dos materiais e serviços realizados nos anos anteriores e da previsão antecipada dos materiais para os serviços que estão por vir. Contudo, 1) os fornecedores também não entregaram o material em tempo, o que fez com que o estoque de material terminasse, inviabilizando a execução de diversos serviços; 2) dificuldade de aquisição de materiais não usuais. Cabe esclarecer que as sucessivas falhas nas ARPs de Serviços de Engenharia demandaram maior uso do estoque de material para uso da mão de obra residente, contribuindo para o esgotamento do estoque e, também para paralização de serviços de manutenção preventiva; e 3) Aquisição limitada aos itens descritos.

**c) Adquirir material por registro de preços, utilizando a tabela de insumos do SINAPI**

Trata-se da aquisição de material, por registro de preços, com base na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, através do critério do maior desconto. Tendo como vantagem o tempo de tramitação do processo até a licitação e a imensa gama de insumos registrados. Os itens que, porventura, sejam frequentemente utilizados na Engenharia e não estejam contemplados na tabela, poderão ser adquiridos em outro processo. Entretanto, haveríamos redução de cerca de 500 itens, para aproximadamente 30 itens fora da tabela. Também é uma oportunidade de avançar na padronização dos itens utilizados no TJPA. Cabe ressaltar que o fornecedor não deve se opor a entrega de poucos itens quando necessário, estando o mesmo ciente da forma de contratação e do prazo de entrega.

**d) Aquisição de material de construção através do contrato de mão-de-obra residente.**

Nesta solução os materiais seriam fornecidos pela empresa terceirizada, e o registro dos preços seria pela tabela SINAPI (Termo de Referência nº5800079 – DGST-DGC do TJPR). Contudo, os estudos para o



TJPA-PRO-2024-1998V01



contrato de mão-de-obra ainda estão em andamento e não há mais material em estoque para execução dos serviços de manutenção predial.

**Contratações públicas similares**

Edital	Órgão/Entidade	Objeto
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2019	Batalhão da Guarda Presidencial/Comando Militar do Planalto/Ministério da Defesa	A presente licitação tem por objeto o registro de preços com vistas a aquisição de material de manutenção de bens imóveis, baseado na tabela SINAPI-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
PROCESSO: 110/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 79/2020	Município de Itaguara/MG	Aquisição eventual e parcelada, através de registro de preços, de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, bem como outros caso necessário, na forma estabelecida na planilha de insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI – Relatório Analítico de Insumos com desoneração – Unidade da Federação: Minas Gerais.
Pregão Eletrônico Nº 11/2020	Base de Fuzileiros Navais da Ilha do Governador/Marinha do Brasil	Escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por item, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021-Gab Cmt Ex	Gabinete do Ministro da Guerra/Exército Brasileiro/Ministério da Defesa	Aquisição de materiais de consumo e permanente, baseado no desconto ofertado sobre a Tabela SINAPI-DF (sem desoneração) do mês de julho de 2021, para que sejam atendidas às necessidades do Gabinete do Comandante do Exército, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento

**Novas metodologias, tecnologias e inovações**

Não se aplica.

**Complexidade técnica do objeto – possibilidade de audiência pública**

Não se aplica.

**Quadro detalhado com a quantidade de fornecedores/fabricantes. Se houver restrição, identificar e reanalisar se há requisitos limitadores**

Não se aplica.

**Mapa de risco**

**Mapa de Riscos do Processo de Contratação do PJPA**

Fase da Contratação: Planejamento [ X ] Seleção do Fornecedor [ ] Execução [ ]

Objetivo(s) específico do processo
Garantir a prestação do serviço judicial através da adequada infraestrutura das edificações.
Risco específico do processo
Não conseguir garantir a adequada infraestrutura das edificações.



T\_JPA PRO202401998V01



Fator de Risco / Causa	Avaliação				Resposta / Tratamento
	Probabilidade [P]	Impacto [I]	Nível de risco [P x I]	Dano / Consequência	
Especificações técnicas para contratação erradas	Baixo	Alto	Médio	Licitação fracassada.	Revisar as peças técnicas por vários profissionais.

Controles			
Id	Ação preventiva	Fase da contratação	Responsável
1	Planejamento tempestivo e eficiente visando a efetivação da contratação e cumprimento da Resolução do TJPA nº 35 de 14 de dezembro de 2016, dispõe em seu Macrodesafio: "Instituição da Governança Judiciária" na iniciativa estratégica "Modernização da infraestrutura do Poder Judiciário"	Planejamento	-Unidade demandante -Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de contingência / corretiva	Fase da contratação	Responsável
1	Buscar de valores previstos no Orçamento Anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.	Planejamento	-Equipe de Planejamento da Contratação

**A Contratação envolve a aquisição de algum artigo (bem de consumo) que possa ser considerado "de luxo"?**

Conceito de Bem de Luxo - Considera-se bem de luxo aquele que possui características como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte. Portanto, que apresenta característica ostensivamente superior à necessária ao cumprimento da finalidade a que se destina.

Não  
 Sim – Justifique:

**Escolha da solução**

**Detalhar:**

Diante do exposto, a opção a ser utilizada é a C - adquirir material por registro de preços utilizando a tabela de insumos do SINAPI. A escolha justifica-se pela celeridade do processo de aquisição, sobretudo trâmites internos; a aquisição de materiais englobados em cada item, permitindo acesso a aquisição de bens para atendimento a demandas intempestivas; possibilidade de utilizar o recurso da melhor forma possível, uma vez que ele não está limitado a aquisição de um determinado material; aquisição de itens pela média histórica (como em uma compra única), mas mantendo a possibilidade de nova aquisição, se necessário, pelo período de vigência da ARP, o que demonstra a vantajosidade à Administração.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI tem por objetivo a produção de séries mensais de custos e índices para o setor habitacional, e de séries mensais de salários medianos de mão de obra e preços medianos de materiais, máquinas e equipamentos e serviços da construção para os setores de saneamento básico, infraestrutura e habitação.

O Sistema é uma produção conjunta do IBGE e da Caixa Econômica Federal – Caixa. As estatísticas do SINAPI são fundamentais na programação de investimentos, sobretudo para o setor público. Desde 2010 o TJPA



TJPAPRO202401998V01



utiliza o Sistema para elaboração de orçamentos de obras e serviços, conforme determinado na Resolução nº114/2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

A solução permite ainda a adequação à limitação orçamentária, com menor custo para órgão por abrir possibilidade de aquisições futuras. Em termos de logística, a boa gestão do estoque de material permite ao responsável a aquisição dos insumos sistematicamente e de acordo com sua necessidade, evitando o represamento de recursos financeiros.

Conforme descrito nos subitens anteriores, em virtude de fatores externos à gestão da aquisição, os quantitativos adquiridos foram insuficientes.

O fato de uma empresa ficar responsável por um determinado item que trata de um mesmo grupo de materiais e afins, pode acarretar o cumprimento dos prazos, contudo, não podemos afirmar que isto irá acontecer, pois, historicamente, o cumprimento da contratação está mais relacionado ao comprometimento da empresa do que ao prazo de entrega.

Quanto ao uso específico da tabela SINAPI, com o registro do maior desconto, considerando o mercado instável que estamos vivendo, pode-se adotar o valor da tabela no momento do fornecimento, suprimindo as oscilações de preços no período de vigência da ARP.

Quanto aos benefícios para Instituição, podemos citar a economicidade na redução dos custos dos processos, melhor aproveitamento dos recursos humanos, eficiência no processo de aquisição, impactos ambientais positivos com a redução do consumo de insumos desnecessários e a melhoria da prestação do serviço da SEA. Entretanto, a eficiência só será avaliada no comprometimento das empresas nas entregas dos produtos. Questão amplamente mencionada pela equipe de gestão.

Importante ressaltar que apesar de abrangente, a tabela do SINAPI não engloba alguns itens usualmente utilizados pelo TJPA, sendo necessário um processo de aquisição complementar no modelo de aquisição simples usualmente utilizado. Entretanto, o número de itens a ser cotado individualmente será reduzido, o que garante a vantagem desta aquisição.

#### 6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO – art. 10º, §1º, incisos VI da IN nº 01/2023

Item	Material	Valor Mínimo	Valor Máximo
1	Materiais de Alvenaria, Materiais para Cobertura e Materiais de Ferro e Aço	20.000	100.000
2	Pisos, Forros e revestimentos <sup>1</sup>	20.000	100.000
3	Materiais Hidráulicos <sup>2</sup>	50.000	250.000
4	Materiais Elétricos	160.000	800.000
5	Material de Pintura e impermeabilização <sup>3</sup>	60.000	300.000
6	Material de Carpintaria e Marcenaria e Esquadrias	25.000	125.000
7	Material de combate a incêndio e equipamentos de proteção e segurança	10.000	50.000
<b>Total estimado da contratação</b>			<b>1.725.000,00</b>
<b>Total de Previsão de Execução no ano</b>			<b>300.000,00</b>

#### 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – art. 10º, §1º, incisos VII da IN nº 01/2023

- Fornecimento / Aquisição de bens
- Contratação de serviços
- Natureza continuada
- Natureza não continuada
- Objeto inovador
- Objeto possui características comuns
- Execução em um único exercício financeiro



TJPAPRO202401998V01



Execução em mais de um exercício financeiro

**Descrição detalhada:**

Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos diversos para manutenção predial dos edifícios do Tribunal de Justiça do Pará – TJPA.

**8 - DO PARCELAMENTO – art. 10º, §1º, incisos VIII da IN nº 01/2023**

**Da solução em múltiplas contratações:**

Realização de 01 licitação ou dispensa

Realização de mais de 01 licitação ou dispensa. Quais?.....

**Do objeto:**

Itens

Lote único

Lotes e Itens

Global

**Justificativa da escolha:**

A contratação em lote único visa preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem interdependência entre si, dessa forma afastando possíveis prejuízos na contratação com vários fornecedores o que poderia causar incompatibilidade entre os itens, além de aumentar a competitividade por tornar-se mais atrativo aos licitantes.

**9 - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 10º, §1º, incisos IX da IN nº 01/2023**

**Benefícios diretos:**

- Diminuição dos custos e desperdícios.
- Melhoria na segurança e funcionamento das edificações do TJPA.

**Benefícios indiretos:**

- Mitigação de riscos.
- Prestação jurisdicional eficiente, quantitativa e qualitativa.

**10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 10º, §1º, incisos X da IN nº 01/2023**

Não

Sim

Adequação física

Capacitação / Treinamento

Outros.

Quais? .....

**11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES – art. 10º, §1º, incisos XI da IN nº 01/2023**

**Contratações correlatas**

Não

Sim.

Quais? .....

**Contratações interdependentes**

Não

Sim.

Quais? .....



T\_JPAProc202401998V01



**12 - CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO TJPA – art. 10º, §1º, incisos XII da IN nº 01/2023**

**Contratações anteriores**

[ ] Inédita

[X] Sim

**Indicar:**

Contrato	Contratante	Contratado	Objeto	Valor da contratação
ARP15/2023	TJPA	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS LTDA	Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos diversos para manutenção predial dos edifícios do Tribunal de Justiça do Pará – TJPA	Registra-se o desconto percentual de <b>35% (Trinta e cinco por cento)</b> , incidente sobre os valores constantes da tabela SINAPI, conforme proposta da empresa, parte integrante desta ata.

**Analisar:**

Esclarecimentos: Foi questionado o reaproveitamento de documentações do certame anterior. Na resposta foi concedido o uso das mesmas documentações que apenas fizessem menção ao novo certame.

Impugnações

Recursos

Republicação

Pedidos de dilatação de prazos de execução e entrega

Ocorrências que geraram penalidades

Ressalvas ou orientações feitas pela Assessoria Jurídica

**13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 10º, §1º, incisos XIII da IN nº 01/2023**

[ ] Não há impactos ambientais

[ X ] Sim, existem impactos ambientais

Possíveis impactos ambientais:	Medidas mitigadoras:	Responsáveis:
Os materiais acondicionados em embalagem.	<p>a) Implementação de Programas de Reciclagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecer e promover programas de reciclagem eficazes para garantir que as embalagens recicláveis sejam corretamente descartadas e recicladas. Isso pode incluir a instalação de pontos de coleta específicos e campanhas educativas para consumidores.</li> </ul> <p>b) Incentivo ao Reuso:</p>	<b>CONTRATADA</b>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover o uso de embalagens reutilizáveis sempre que possível. Incentivar práticas que permitam o retorno e reuso de embalagens, como sistemas de depósito e retorno.</li> </ul>	
Os materiais não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Restriction of Certain Hazardous Substances - RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);	<p>a) Gestão de Resíduos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver e implementar sistemas eficazes de gestão de resíduos para assegurar que qualquer resíduo contendo substâncias perigosas seja tratado e descartado de forma segura e conforme as regulamentações ambientais.</li> </ul>	<b>CONTRATADA</b>
<b>Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente:</b>		
<p><b>Será necessário fazer ou alterar:</b></p> <p><input type="checkbox"/> Infraestrutura tecnológica</p> <p><input type="checkbox"/> Infraestrutura elétrica</p> <p><input type="checkbox"/> Espaço físico</p> <p><input type="checkbox"/> Mobiliário</p> <p><b>Detalhamento:.....</b></p>		
<b>14 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA</b>		
<b>Grau de prioridade</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo		
Justificativa de alteração do previsto no PCA:		
<b>Urgência - A contratação deverá ocorrer em:</b>		
<input type="checkbox"/> Não existe exigência de tempo de contratação		
<input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras		



T\_JPAPRO202401998V01



<input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos
<input checked="" type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos
<b>Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação</b>
<input type="checkbox"/> Insignificante <input type="checkbox"/> Pouco relevante <input type="checkbox"/> Relevante <input checked="" type="checkbox"/> Muito Relevante <input type="checkbox"/> Catastrófico

**15 - CONCLUSÃO – art. 10º, §1º, incisos XIV da IN nº 01/2023**

Viável                       Inviável

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Preliminar, a equipe de planejamento declara viável a contratação, tendo em vista que:

- 1) Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente;
- 2) Caso a contratação possa se estender por vários exercícios, há perspectiva de provimento de recursos ao longo desses exercícios;
- 3) A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;
- 4) A contratação encontra-se alinhada com o PCA;
- 5) Todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;
- 6) As quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;
- 7) A análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio;
- 8) A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;
- 9) A solução está devidamente descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação;
- 10) Há justificativas para o não parcelamento da solução;
- 11) Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos;
- 12) Os riscos relevantes foram adequadamente levantados e devidamente mitigados;
- 13) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;
- 16) Há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução (elaboração dos estudos técnicos preliminares) e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência ou do projeto básico e apoiará o esforço de gestão do contrato.

<b>Modelo de ETP padronizado</b>	<b>Versão 01</b>	<b>Data de retirada do Portal do TJPA: 14/05/2024</b>
----------------------------------	------------------	---

**Belém, 23 de julho de 2024**

**Nomes e assinaturas da equipe de planejamento da contratação**

**NOME:** Augusto Mácola  
**MATRÍCULA:** 149764

**NOME:** Samantha Nahon Bittencourt  
**MATRÍCULA:** 143553

**NOME:** Ricardo da Silva Lacerda  
**MATRÍCULA:** 162302



T\_JPA PRO202401998V01

